



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 155, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000248.000024/2024-44, para contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de 02 inscrições para participação da presidência e da diretoria executiva do CRCSE, durante a realização do evento "Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas".

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000248.000024/2024-44, para contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de 02 inscrições para participação da presidência e da diretoria executiva do CRCSE, durante a realização do evento "Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas", organizado pelo INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANCA E COMPLIANCE PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ 35.829.536/0001-07, na modalidade presencial em Brasília/DF - Sede do CFM.

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Gestor Substituto	Sandra Regina Menezes dos Santos
Fiscal Administrativo (Titular)	Gabriela Marques Silva
Fiscal Administrativo (Suplente)	Marta Maria Costa Nunes

Objeto:	Contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de 02 inscrições para participação da presidência e da diretoria executiva do CRCSE, durante a realização do evento "Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas", organizado pelo INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANCA E COMPLIANCE PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ 35.829.536/0001-07, na modalidade presencial em Brasília/DF - Sede do CFM.
----------------	--

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 17/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554910** e o código CRC **AB675FC3**.